CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF

LIDO
Em 24/5/16
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº **RQ 1806 /2016**
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

Solicita o encaminhamento de pedido de informações ao Senhor Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - *HUB* - Senhor visando subsidiar estudos a implantação de Centro de Excelência para o tratamento da Endometriose.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 24/5/16
Assinatura Matrícula

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, incisos III e X, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento desta Casa e, em face da aprovação da indicação número 6246/2015, aprovada em dezembro do ano próximo passado, através da qual foi sugerido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação do Centro de Excelência em Endometriose, bem como em função de audiência pública realizada no último dia 17/05/16, voltada para a mencionada doença, requeiro seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Superintendente do Hospital Universitário de Brasília - *HUB* - que forneça as seguintes informações:

a) para o tratamento da Endometriose é necessário a existência de equipe multiprofissional?
b) sendo positiva a resposta ao item anterior, quais especialidades médicas devem compor a equipe e qual o número total de servidores para seu funcionamento (elencando o total por especialidade)? É possível a realocação de servidores para a formação das equipes multiprofissionais?
c) para um correto diagnóstico da Endometriose basta o exame clínico ou são necessários exames específicos? Quais? Este Hospital Universitário se encontra apto a proceder aos exames necessários?
d) em sendo positivo o diagnóstico de Endometriose, a doença é tratada clinicamente ou são necessárias intervenções? Em caso de tratamento clínico este Hospital Universitário também disponibiliza os medicamentos necessários? No caso de ser imperioso o tratamento cirúrgico esta intervenção se encontra disponível na Instituição?
e) existe estudo pronto ou em andamento para a criação de centro de excelência em Endometriose?

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1806 / 16

f) esta nosocômio possui dados materiais para a implantação/criação do Centro? Quais? O que ainda é necessário em termos de dados materiais e recursos humanos para a implantação do Centro de Excelência em Endometriose?

g) o HUB já realizou estatística acerca do número de pacientes no Distrito Federal que necessitam de tratamento por serem portadores de Endometriose? Qual o quadro atual?

JUSTIFICAÇÃO:

Sabe-se que a endometriose é uma doença caracterizada pela presença do endométrio fora do útero, situação que causa sérios problemas físicos e emocionais em suas portadoras.

Em função da gravidade da doença e do número de mulheres que com a Endometriose sofre, propusemos a realização de audiência pública para tratar do assunto, sendo certo que o evento ocorreu no último dia 17/05/15, quando, enfim, tivemos a oportunidade de ouvir diversos profissionais da área de saúde que militam nesta especialidade e, ao final da audiência inúmeras ideias foram lançadas, inclusive, reforçando nosso objetivo de ajudar na criação de Centro de Excelência para o Tratamento da Endometriose no Distrito Federal, conforme já proposto através de indicação - *já aprovada nesta Casa* - encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador.

De tal sorte, visando avançar neste sentido, necessário se faz o prosseguimento dos estudos acerca do assunto e, para tanto, nada melhor do que a obtenção informações das instituições de saúde.

Neste sentido peço o apoio dos meus Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em,

Deputado ***CLAUDIO ABRANTES***

REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
Nº 1204 / 16
Folha Nº 02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.806/16**.

Autoria: Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Nº 1806 / 16
Folha Nº 03 Vitor